

# AS ÁREAS DESIGNADAS PARA PARQUES PÚBLICOS NA PERIFERIA DE UBERABA-MG: USOS SOCIAIS E IMPASSES DA POLÍTICA URBANA

THE DESIGNATED AREAS FOR PUBLIC PARKS IN THE OUTSKIRTS OF UBERABA-  
MG: SOCIAL USES AND URBAN POLICY IMPASSES

<https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788>

Marcos Antônio Silvestre Gomes

*marcos.antonio.gomes@uftm.edu.br*

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

Uberaba – Minas Gerais – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1182-3884>

## Resumo

Parques constituem espaços livres, designados e implantados pelo poder público conforme legislação urbana específica que os delimitam em função de normas de parcelamento do solo ou interesses socioambientais. Em geral, essas áreas são previstas no Plano Diretor Municipal, mas podem decorrer de manobras e interesses ao longo de determinadas gestões, como desapropriações, por exemplo. O objetivo desta análise é entender, na cidade de Uberaba-MG, a situação atual das áreas designadas parques, mas não efetivadas, sua composição paisagística e de infraestrutura, observando os usos pela população e quais as interações que os diferentes sujeitos têm com os referidos espaços. A metodologia contemplou pesquisas bibliográficas, consultas em sítios na internet, análise da legislação municipal, levantamentos de dados em secretarias municipais, observações de campo e entrevistas com a população. Como resultado, constatou-se

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. *Revista Rural & Urbano*, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>



nas áreas periféricas significativos espaços públicos demarcados com a intenção de se transformarem em parques, mas que se encontram abandonados, sem infraestrutura e, por vezes, negligenciados por diversos agentes sociais. Mais da metade das áreas designadas parques em Uberaba não se encontra definitivamente implantada, constituem vazios urbanos ociosos no espaço, embora representem inestimável potencial socioambiental e sejam requeridos pela população como área verde e de lazer.

**Palavras-chave:** Parques públicos; Periferias urbanas; Uberaba.

### Abstract

The parks are free spaces, designated and implemented by the government according to specific urban legislation that delimits them based on subdivision rules or socio-environmental interests. In general, these areas are provided for in the Municipal Master Plan, but may result from maneuvers and interests during managements, such as expropriations, for example. The objective of this analysis is to understand, in the city of Uberaba-MG, the current situation of the areas designated parks, but not implemented, their landscape and infrastructure, observing the uses by the population and what the interactions that the different subjects have with the referred spaces. The methodology included bibliographic research, consultations on websites, analysis of municipal legislation, data collection in municipal secretariats, field observations and interviews with the population. As a result, significant public spaces demarcated with the intention of becoming parks were found in the peripheral areas, but which are abandoned, without infrastructure and, sometimes, neglected by various social agents. More than half of the areas designated as parks in Uberaba are not definitively implemented, they constitute idle urban voids in space, although they represent an invaluable socio-environmental potential and are required by the population as a green and leisure area.

**Keywords:** Public parks; Outskirts; Uberaba.

Submetido em 23 de setembro de 2022  
Aceito em 06 de dezembro de 2022

### Introdução

Parques constituem espaços livres, designados e implantados pelo poder público conforme legislação urbana específica que os delimitam em função de normas de parcelamento do solo ou interesses socioambientais. Em geral, muitas dessas áreas são previstas no Plano Diretor Municipal, mas podem decorrer de manobras e interesses que se desenham ao longo de

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

*Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>*



determinadas gestões, como desapropriações, por exemplo. Desempenham relevantes funções ambientais, sociais e econômicas, proporcionando benefícios para a população e seu meio.

No âmbito das diversas ciências que analisam o urbano, há inúmeros estudos sobre estes espaços, projetando olhares e interpretações distintas quanto às suas finalidades, características, usuários, dentre outros. No entanto, a Geografia possibilita uma análise espacial que os compreendem como elementos dinâmicos na trama urbana, não um objeto ou equipamento em si, mas uma estrutura portadora de sentidos e intencionalidades que serve a distintos usos e interesses.

No planejamento urbano, tornou-se comum a tentativa de definição ou conceituação dos diversos espaços livres públicos urbanos, mesmo que não haja consenso sobre tal debate. Teóricos e gestores públicos por vezes apresentam compreensões distintas sobre, de fato, o que seja um parque ou uma praça, por exemplo. Assim é que os parques comumente são reconhecidos como as áreas públicas de lazer que atingem especialmente área superior a uma ou duas quadras padrões de um loteamento, mesmo que seus conteúdos nada digam quanto ao reconhecimento pela sociedade da essência desses espaços (CARNEIRO e MESQUITA, 2000). Este é um problema teórico-conceitual que permanece para debate.

Conforme o Ministério do Meio Ambiente<sup>1</sup> o “parque urbano é uma área verde<sup>2</sup> com função ecológica, estética e de lazer, no entanto, com uma extensão maior que as praças e jardins públicos”. Sobre as dimensões adequadas destes espaços, nada é dito nesta instância ministerial.

Nesta análise, retifica-se a compreensão dos parques, já exposta em outros trabalhos, como “espaços públicos designados por lei, oriundos do parcelamento do solo, do aproveitamento de terras públicas ou de processos de desapropriação, cujos atributos permitem cumprir funções socioambientais” (GOMES, 2019).

Em cidades de porte médio, como Uberaba-MG, recorte desta análise, parques também integram a problemática urbana e, com frequência, são justificados como componentes de melhoria da qualidade de vida e qualidade ambiental urbana. No entanto, os processos que

<sup>1</sup> Disponível: <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/item/8051.html>. Acesso: setembro de 2019.

<sup>2</sup> Conforme o Art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA Nº 369/2006, área verde pública é "o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização".

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

envolvem a delimitação, implantação ou melhoria destes espaços, em geral, obedecem a uma lógica de interesse privado, predominando projetos em áreas de maior retorno imobiliário ou áreas centrais. É nesse sentido que, por vezes, as políticas públicas, por mais que apareçam como democráticas na lei, na prática, se desdobram ampliando as desigualdades socioespaciais urbanas, características das cidades capitalistas.

Neste trabalho, em específico, procura-se avançar na compreensão dos parques, problematizando-os no contexto das periferias urbanas, comumente portadoras das maiores deficiências em serviços e infraestruturas públicas, como espaços de lazer, sistema de abastecimento de água e esgoto, serviços de saúde e educação, mobilidade urbana, entre outros.

O conceito de *periferia* nasce associado ao conceito de desigualdade, produzidas como resultado da espacialização do conjunto de relações sociais, econômicas e políticas dominantes na sociedade. Nesse sentido, se configura em uma relação a antagonismos sociais, pares de oposição, binaridades: urbano – não-urbano, legal – ilegal, formal – informal, ordem-caos, cidade – não-cidade; centro – periferia; riqueza – pobreza. Pares de oposição com forte relação entre si, quando pela produção social capitalista é a riqueza que produz a pobreza; o desenvolvimento industrial que produz o exército industrial de reserva, a espoliação urbana, a *periferia*; as relações de valorização imobiliária que provoca expulsão da população pobre e produz a *periferia*. (TANAKA, 2006, p. 149).

Como pontua esta autora e também consta em diversas outras análises na literatura, há inúmeras e complexas formas de se abordar e compreender as periferias, posto que os conteúdos das cidades se alteram constantemente e as relações socioeconômicas e políticas são redesenhadas em função de cada período histórico. As redefinições socioespaciais ganham novos contornos e impõem novos conteúdos às cidades em suas complexidades, como atestam, por exemplo, a implantação de loteamentos fechados de alto padrão, shoppings centers e redes de atacado nas franjas urbanas. Há de se considerar ainda a ressurgência de camadas de baixa renda em áreas centrais, antes ocupadas pelos mais ricos. Este é um debate em curso nas ciências sociais como um todo.

Para esta análise importa destacar que a periferia aqui tratada, para além da complexidade já apontada, incorpora as dimensões escalares, ou seja, relativa distância em relação ao centro, e

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

também, socioeconômicas, no sentido de apontar que há políticas distintas para as diferentes camadas sociais, que habitam diferentes frações da área urbana. A abordagem incorre sobre a realidade das cidades de porte médio, cuja dinâmica urbana tem revelado alterações profundas nas últimas décadas, com suas periferias cada vez mais espraiadas, desestruturadas e ressignificadas, prenes de novas e difusas espacialidades. O recorte espacial é a cidade de Uberaba-MG, com 340.277 habitantes, estimados em 2021 (IBGE)<sup>3</sup>, e que tem 8 parques urbanos integral ou parcialmente implantados, embora estejam previstos 11 no Plano Diretor Municipal. É sobre esta realidade dos espaços de lazer não implantados que esta análise discorre.

Em vista às questões até aqui expostas, o objetivo do presente trabalho é entender a situação atual das áreas designadas para parques, sua composição paisagística e de infraestrutura, observando quais usos são dados pela população e quais as interações que os diferentes sujeitos têm com os referidos espaços.

## Metodologia

A metodologia fundamentou-se em pesquisas bibliográficas, consultas em sítios na internet, análise da legislação municipal<sup>4</sup>, levantamentos de dados em secretarias municipais, observações de campo e entrevistas com representantes públicos. O estudo demandou ainda o preenchimento de um formulário para caracterização das referidas áreas, bem como entrevistas estruturadas com pessoas lindeiras a estes espaços.

O formulário utilizado nas observações de campo pautou as características morfológicas, paisagísticas e infraestruturais dos parques, além do perfil do imobiliário ao entorno dos mesmos. Já as entrevistas seguiram formulário próprio constituído de questões quanto ao perfil socioeconômico dos inquiridos, suas percepções e usos das áreas designadas para parques e seus conhecimentos quanto aos parques da cidade. Tendo em vista que as áreas visitadas estão designadas para parques, mas não necessariamente são dotadas de infraestruturas que permitam

<sup>3</sup> Disponível: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/uberaba.html>. Acesso: 05 de março de 2022.

<sup>4</sup> Em Uberaba, há um conjunto de leis que trata dos parques, sendo as mais abrangentes, consultadas para este trabalho: Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei Complementar N.º 375/2007), Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar N.º 376/2007), Plano Diretor Municipal (Lei Complementar N.º 359/2006), Código do Meio Ambiente (Lei Complementar N.º 389/2008) e Lei Orgânica Municipal (N.º 65/1990).

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

usos regulares pela população, foram abordados transeuntes nas imediações para proceder às entrevistas.

Quatro parques, localizados em diferentes partes da cidade, foram visitados nos meses de abril de 2019 e fevereiro de 2020, em horários alternados, sendo eles: Parque Tancredo Neves, Parque Córrego das Lages, Parque Linear Novo Horizonte e Parque São Cristóvão. A escolha se deu por sorteio entre aqueles constantes no Plano Diretor, mas não implantados e os resultados estão descritos e analisados a seguir.

## Resultados e Discussões

O Plano Diretor Municipal de Uberaba<sup>5</sup> (Lei 359/2006), em seu artigo 106, discrimina onze áreas públicas como parques urbanos (Quadro 1):

Quadro 1. Parques públicos urbanos discriminados no Plano Diretor Municipal de Uberaba (Lei nº 359/2006)

Nome	Localização/Bairro
Parque Ecológico Mata do Carrinho	Parque das Américas
Parque Mata José Elias (Parque do Paço)	Santa Marta
Parque Municipal Mata do Ipê	Leblon
Bosque do Jacarandá (parque e zoológico)	Jardim São Bento
Parque Mata do Bacuri	Quinta da Boa Esperança
Parque São Cristóvão	Paraíso
Parque Linear Grande Horizonte	Parque Grande Horizonte, Villaggio dei Fiori, Recanto das Torres e Jardim Uberaba
Parque Córrego das Lajes	Jardim São Bento
Parque Tancredo Neves	Residencial Tancredo Neves
Parque no entorno do Piscinão (Parque das Acácias)	Parque
Parque 2000	Residencial 2000

Org. Marcos Antônio Silvestre Gomes

Consideram-se estes parques em quantidade significativa para uma cidade do porte de Uberaba, os quais apresentam-se distribuídos desigualmente na área urbana e, em muitos casos, seus usos estão comprometidos devido à falta de manutenção ou até escassez de equipamentos, ou mesmo encontram-se como espaços abandonados, sem qualquer infraestrutura.

<sup>5</sup> No presente momento está em revisão o Plano Diretor Municipal de Uberaba, cuja minuta está em discussão na Câmara Municipal.

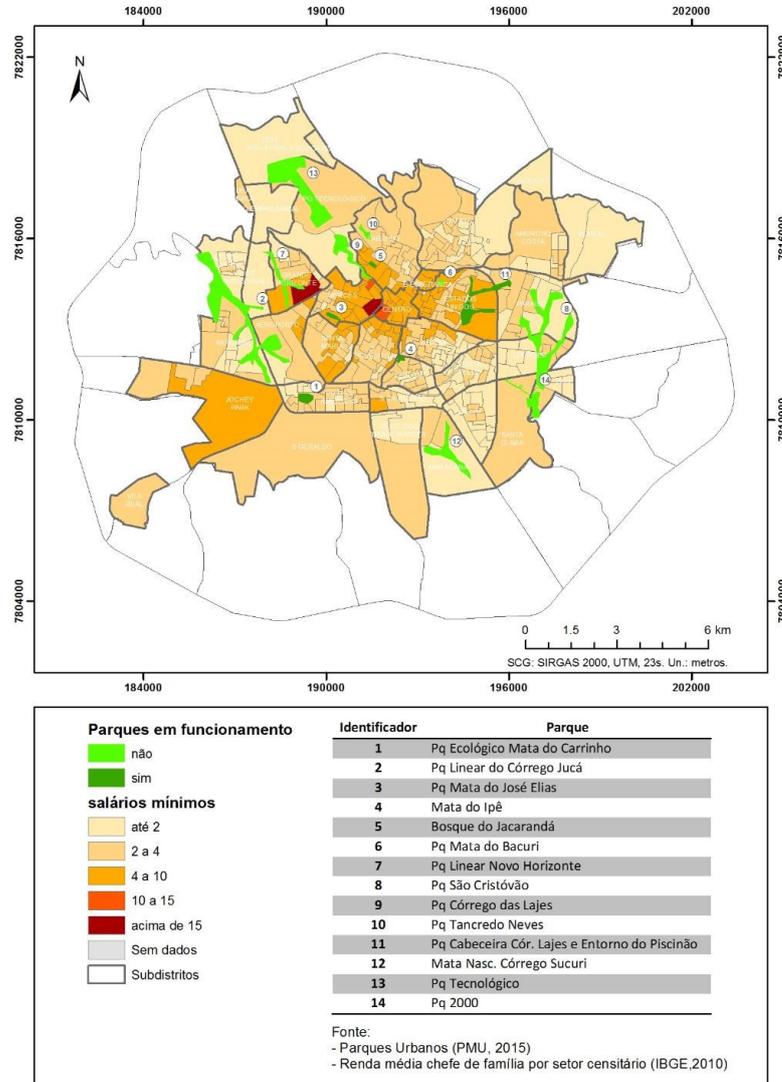
GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. *Revista Rural & Urbano*, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

Dos espaços elencados no Quadro 1, apenas os parques do Jacarandá, Mata do Ipê, Mata do Carrinho, das Acácias e do Paço encontram-se efetivamente implantados, favorecendo alguns usos pela população<sup>6</sup>. Outros dois parques, Netinho Guaritá e das Barrigudas, foram implantados recentemente mesmo sem constar no Plano Diretor. Os demais, a exceção do Parque Córrego das Lages, que está semi-implantado, constam designados, no entanto, sem garantias de que possam vir a ser efetivados porque não há leis específicas que os criam. Com a atual revisão do Plano Diretor Municipal, podem vir a ser destinados a outros usos, como ocorre com o Parque Mata do Bacuri, localizado na Quinta da Boa Esperança, nas proximidades da área central, que tem sido objeto de grande discussão face aos interesses imobiliários predominantes na cidade.

Os parques denominados por lei em Uberaba estão espacializados no Mapa 1, que permite uma análise acoplada aos dados de renda.

<sup>6</sup> Estes parques estão sob responsabilidade de diferentes órgãos públicos, o que dificulta a gestão e integração dos projetos e programas que poderiam ser desenvolvidos nos mesmos. Os Parques Mata do Carrinho, Mata do Ipê e Jacarandá são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. O Parque das Acácias, da Fundação para o Esporte e Lazer, o do Paço, da Secretaria de Serviços Urbanos e, o das Barrigudas, do Codau.

Mapa 1 - Parques públicos urbanos<sup>7</sup> discriminados por lei em Uberaba e renda por setor censitário



Autor: Ricardo Vicente Ferreira; Org. Marcos Antônio Silvestre Gomes.

<sup>7</sup> Neste texto serão utilizadas as seguintes nomenclaturas para tratar de alguns parques retratados nos mapas: Parque das Barrigudas para se referir ao Parque Tecnológico<sup>7</sup>, tendo em vista que ocupa pequena parte desta área territorial maior, Parque das Acácias para se referir ao Parque Cabeceira Córrego das Lajes e Entorno do Piscinão, e Parque do Paço, para tratar do Parque Mata José Elias. A escolha destas nomenclaturas se justifica pela forma que são divulgados oficialmente pelo poder público, quer seja através de placas nos locais ou leis específicas de criação dos mesmos.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>



O Mapa 1 sinaliza a condição socioeconômica dos bairros onde existem parques implantados e não implantados. Ao considerar o fator renda, permite uma leitura mais aprofundada da inserção desses espaços na malha urbana. Evidencia que os parques implantados estão localizados na área urbana mais adensada, em geral, com predominância de rendas elevadas. Os parques não implantados encontram-se na franja urbana, onde a renda apresenta-se mais baixa.

Os parques urbanos efetivamente implantados em Uberaba foram criados em períodos distintos e os mais recentes, como Parque das Acácias (2008) e Parque do Paço (2011), encontram-se mais centralizados na malha urbana, sinalizando a prioridade do poder público em áreas de maior interesse imobiliário. Outros parques, quando foram criados nas décadas de 1960 a 1980 (Mata do Carrinho, Mata do Ipê e Jacarandá)<sup>8</sup>, localizavam-se basicamente na franja urbana, embora atualmente encontram-se em um raio de até 4 quilômetros da área central.

Os parques implantados no período de 1960 a 1980 se caracterizam, predominantemente, pela presença de vegetação densa, em geral, com espécies arbóreas nativas de grande porte, como os parques do Jacarandá, Mata do Ipê e Mata do Carrinho<sup>9</sup>, com fins predominantes de lazer contemplativo. No entanto, alguns parques criados por lei a partir da década de 2000 apresentam-se como espaços de cobertura vegetal exótica, esparsa, prestando-se, sobretudo, ao embelezamento paisagístico e ao lazer ativo. (GOMES, 2020)

Constatou-se que os parques já implantados estão mais centralizados na área urbana e agravam diversos problemas que comprometem seus usos, como infraestruturas precárias, manutenção ineficiente e falta de modernização. Já nas áreas periféricas há significativos espaços demarcados com a intenção de se transformarem em parques, mas que se encontram abandonados, sem infraestrutura, constituindo vazios ociosos na malha urbana, por vezes

<sup>8</sup> De acordo com a Lei 6599/1998, o “Bosque Jacarandá, criado pela Lei Municipal nº 1423, de 16 de Fevereiro de 1.966, passa a denominar-se PARQUE MUNICIPAL DO JACARANDÁ, situado no Loteamento Vila Olímpica, com 32.812 m<sup>2</sup>, de área de preservação ambiental”. A “Mata do Carrinho, considerada de preservação permanente pelo Decreto nº 381, de 04 de Junho de 1.985, passa a denominar-se PARQUE MUNICIPAL DA MATA DO CARRINHO, situado no Bairro Parque das Américas, com 132.567,00 m<sup>2</sup>, de área de preservação ambiental”. E a “Mata do Ipê, criada pela Lei Municipal nº 2.593, de 20 de abril de 1976, passa a denominar-se PARQUE MUNICIPAL MATA DO IPÊ, situado no Bairro Parque São Geraldo, com 35.301,00 m<sup>2</sup>, de preservação de área ambiental”.

<sup>9</sup> Estudo sobre a vegetação nestes parques foi desenvolvido por Pegorari (2007), que realizou o levantamento, descrição e análise das espécies arbóreas em fragmentos de vegetação nestes espaços.

desconhecidos da população em geral, embora representem inestimável potencial socioambiental. As áreas de parques analisadas refletem esta condição.

### Caracterização dos Espaços Não Implantados e a Percepção da População Lindeira

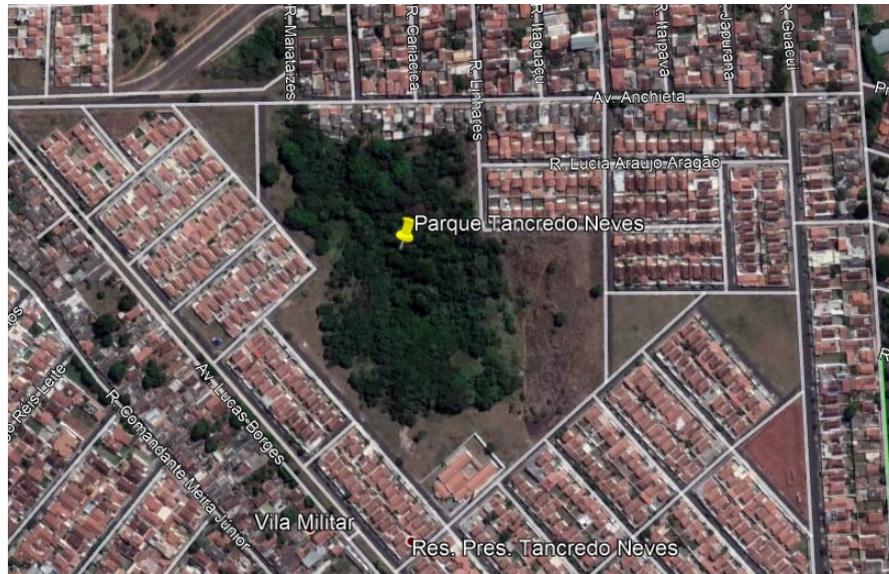
De maneira geral, como pode ser observado no Mapa 1, os parques designados por lei, mas não implantados com infraestruturas e projeto paisagístico, encontram-se em localidades distintas na cidade de Uberaba. Constituem áreas de preservação ambiental, sendo necessário consolidá-los como áreas de lazer para a população e reintegrá-los como áreas verdes à dinâmica urbana. A criação por leis específicas e a efetivação destes parques pode redundar em melhorias das condições de lazer, sobretudo nas periferias pobres, carentes de espaços desta natureza. Por outro lado, pode resguardar as condições dos mesmos de patrimônio natural devido a presença de nascentes e inúmeras espécies da flora nativa. Como demonstrou Pegorari (2007), muitos parques em Uberaba, como Mata do Carrinho e Jacarandá, apresentam um importante acervo natural do Cerrado, com rico complexo florístico.

Como apontado na metodologia deste trabalho, quatro parques em específico foram contemplados para este estudo, sendo adiante expostas as análises decorrentes dos dados coletados e observações realizadas e, posteriormente, fornecido um panorama quali-quantitativo quanto à percepção da população lindeira a estes espaços.

O Parque Tancredo Neves está localizado no Loteamento Tancredo Neves no bairro Fabrício (Figuras 1 e 2). Com uma área de aproximadamente 0,08 km<sup>2</sup>, ocupa terreno de declividade leve, tendo aspecto paisagístico<sup>10</sup> considerado ruim, deficiente, com apenas um caminho calçado e uma placa de identificação. O espaço está indicado na revisão do Plano Diretor como um espaço de Qualificação Ambiental Urbana, e assim tem prioridade no que diz respeito à execução de projetos e obras públicas.

<sup>10</sup> Neste aspecto considerou-se a composição paisagística, a distribuição e conservação da fauna, flora e recursos hídricos bem como a diversidade e qualidade da infraestrutura.

Figura 1: Parque Tancredo Neves, Uberaba-MG



Fonte: Google Earth Pro (2019)

O espaço não possui nenhum tipo de infraestrutura que a comunidade possa reconhecê-lo como parque, pelo contrário, o que se constata é o crescimento desordenado de matos e arbustos, falta de podas da vegetação, calçamento irregular e inacessibilidade para quem porta necessidades especiais. O cuidado mais perceptível com a flora observado na área foi a proteção de mudas plantadas a partir de estruturas de estacas.

O lixo é outro elemento que degrada a área, em sua maioria proveniente de material de construção (telhas, areia, brita), além de rejeitos domésticos como embalagens de plástico e papel, e até mesmo roupas descartadas.

No entorno imediato do parque predominam imóveis residenciais horizontais de médio padrão, sendo inexistentes edifícios verticalizados e comércios. Ainda, na mesma quadra do parque está localizado o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Prof.<sup>a</sup> Eunice de Sousa Pühler, que, uma vez aproveitado pela instituição em processos educativos, agregaria usos ao local pela ampliação da frequência de usuários. O parque tem grande potencial paisagístico e topográfico favorável a um projeto urbanístico, no entanto, nenhuma política pública foi aplicada nesta área.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

*Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>*

Figura 2: Aspecto do Parque Tancredo Neves e CEMEI (à direita)



Autor: Marcos Antônio Silvestre Gomes (2020)

O Parque Córrego das Lajes está localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, no bairro Jardim São Bento. Com uma área plana de aproximadamente 0,06 km<sup>2</sup>, o parque está indicado na revisão do Plano Diretor como um elemento de referência para o patrimônio natural de Uberaba (Figura 3).

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

*Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença:* <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>



Figura 3: Parque Córrego das Lages, Uberaba-MG.



Fonte: Google Earth Pro (2019)

Esta área está situada em frente ao Praça Uberaba Shopping e ao Terminal Oeste de ônibus, como se nota ao centro e canto inferior direito da Figura 3, respectivamente, com predominância de edifícios de prédios residenciais e comerciais, que contribui para a intensa movimentação de carros e pedestres no entorno, mas que não efetivamente usam o espaço do parque para lazer.

Apesar de ter sido constatada intervenção pública em sua parte imediata ao Shopping, que favorece usos contemplativos e embelezamento, o espaço em sua totalidade é de precária infraestrutura, já que se estende por centenas de metros linearmente ao Córrego das Lages, portador de águas fétidas e escuras. Foram identificados bancos, lixeiras, iluminação, calçadas, placa de sinalização, pontos de ônibus, cerca em alambrado para impedir acesso ao córrego e pista para caminhar bem como ajardinamento na área em frente ao Shopping, servindo como local de descanso para alguns funcionários. A facilidade de acesso por ônibus e carros torna-o um espaço potencial para receber a devida infraestrutura, já que se encontra ao longo de uma importante via pública e equipamentos de elevado fluxo de pessoas, como o shopping e terminal de ônibus.

De maneira geral, há problemas de diversas ordens, desde a ausência de limpeza do local e calçamento precário até a falta de segurança, o que tem sido realizado esforços para minimizar

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>



por parte do poder público. A falta de iluminação torna o ambiente hostil para quem passa durante a noite. Na parte em frente ao shopping frequentemente é constatado lixo proveniente dele, especialmente embalagens de *fastfood* e restos de comida.

De todos os parques estudados, o Córrego das Lajes é o que possui melhor acesso já que se encontra em frente a um dos principais terminais de ônibus da cidade, além de contar com grande número de residências e fluxo de veículos e pessoas ao seu entorno. Assim, se estivesse adequado para o uso, iria cumprir sua função social, sendo uma opção tanto para a prática de esportes como para lazer ativo e contemplativo.

O Parque Linear Grande Horizonte está localizado no bairro Grande Horizonte com uma área aproximada de 0,10 km<sup>2</sup>, em terreno de baixa declividade (Figura 4). De acordo com o Plano Diretor é formado pela área de preservação permanente (APP) do córrego da Saudade, justificando uma de suas importâncias ecológicas.

Figura 4: Parque Linear Grande Horizonte, Uberaba-MG



Fonte: Google Earth Pro (2019)

Entre todos os parques visitados este é o que mais se encontra em estado de abandono e

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>



seu aspecto paisagístico é considerado ruim. Não possui nenhuma sinalização de que é uma APP designada parque e, sem os cuidados devidos, a área verde é usada como depósito para diversos tipos de lixo, restando a imagem de um matagal abandonado.

A área projeta sensação de insegurança para quem passa por perto, sendo muito fácil que acidentes ocorram com os buracos e pisos falsos que são possíveis de visualizar em meio à vegetação que cresce de maneira desordenada. Apesar de o trabalho de campo ter sido realizado durante o dia, entrevistados afirmaram evitar a área, principalmente a noite, já que a falta de iluminação e cercamento tornam o ambiente propício para assaltos. Há necessidade de infraestruturas gerais e esportivas como também de facilidade de acesso, pois o parque atravessa ruas sem saída de um lado e o outro é adjacente a um condomínio fechado (Recanto das Torres), cujo acesso é limitado. Mais do que servir como APA, o Parque possui grande potencial de uso para a comunidade já que sua vizinhança é majoritariamente de residências familiares de médio a baixo padrão.

O Parque São Cristóvão está localizado no bairro Paraíso, uma parcela do espaço urbano em processo de adensamento com diversos loteamentos e edificações novas (Figura 5). Com aproximadamente 0,09 km<sup>2</sup> de área em leve declive, situa-se ao longo dos afluentes do córrego dos Carneiros, e de acordo com o Plano Diretor vigente, consta como Área de Qualificação Urbana, assim como outro parque já citado, o Parque Linear Grande Horizonte.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

*Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>*



Figura 5: Parque São Cristóvão, Uberaba-MG



Fonte: Google Earth Pro (2019)

O parque está localizado em uma área predominantemente residencial, cujo movimento é reduzido quando comparado com os outros locais pesquisados. O espaço não possui infraestrutura que indica ser um parque urbano. Apesar de estar próximo a uma das principais avenidas da cidade, a Nilza Marquez Guaritá<sup>11</sup>, encontra-se no outro extremo dessa via em relação ao Parque Linear Córrego das Lages, já citado anteriormente. Apresenta problemas como a poda desordenada da vegetação e falta de caminhos, além de não transmitir segurança para quem passa. Em diversos pontos foi encontrado descarte de lixo doméstico.

O Parque São Cristóvão se assemelha aos outros parques pela deficiência de infraestrutura, mas difere deles em dois aspectos: uma área do parque foi cercada por algum morador que improvisou moradia e fez do espaço sua residência. Também, foi constatada a apropriação de

<sup>11</sup> Essa via é continuação da Avenida Leopoldino de Oliveira, que cruz a cidade no sentido Leste-Oeste.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

partes da área para plantio de hortifruti, como bananeiras, o que evidencia estratégias de usos alternativos pela população, fato que tem sido cada vez mais comum em espaços públicos que efetivamente não são dados usos oficiais em diversas cidades brasileiras, como em Uberaba (Figura 6).

Figura 6: Aspecto do Parque São Cristóvão, Uberaba-MG



Autor: Stella Márcia Pereira (2019)

Para compreender como as pessoas lindeiras percebem o espaço das áreas designadas parques, embora não implantadas, foram entrevistados 40 transeuntes nas áreas imediatas aos quatro parques, abordando questões relativas às suas percepções e usos efetivos destes espaços.

O universo de entrevistados foi de 65% do sexo feminino e 35% do sexo masculino, compondo-se de indivíduos com idades entre 18 a mais de 60 anos. Mais de 50% dos entrevistados tinham ensino médio e cerca de 90% tinham renda familiar entre 1 a 5 salários mínimos.

Quando questionados sobre os parques que conheciam em Uberaba, o Parque das Acácias teve o maior destaque (cerca de 40%), seguido da Mata do Ipê e Parque das Barrigudas. Ou seja, este primeiro parque apresenta a maior área destinada a lazer em espaço público da cidade, servindo como local de contemplação, pela presença de um grande lago, de esportes, com quadras

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

*Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Texto da licença: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>*

esportivas, pistas de caminhada e corrida, além de quiosques e pistas de skate, entre outros. Há na atualidade um intenso processo de verticalização no seu entorno, com fortes indícios de ampliação da especulação imobiliária, que está sendo analisada em pesquisa à parte. Os outros dois parques também mostram-se relevantes, respectivamente, pelo período histórico que o perpassa, no caso do Parque Mata do Ipê, e pelo paisagismo e estruturas infantis e culturais, no caso do Parque das Barrigudas. Assim, estão constantemente na mídia, o que ajuda na sua divulgação.

Questionados sobre a frequência aos parques da cidade, apenas 40% dos entrevistados afirmaram frequentar parques e, entre aqueles mais destacados, estão o Parque das Acácias (67%) e o Parque das Barrigudas (27%). Isto evidencia como a infraestrutura do local é um fator de atração para a comunidade. O primeiro apresenta maior diversidade em opções de lazer ativo e melhor facilidade de acesso, tanto de carro como de transporte público e, o segundo foi consideravelmente lembrado nas respostas, possivelmente pelos frequentes festivais culturais realizados no local, aos domingos.

Quando inquiridos sobre o conhecimento da área designada parque nas imediações do local da entrevista, 80% afirmaram a conhecer. No entanto, cerca de 90% relataram nunca a terem utilizado. Todos os entrevistados não sabiam que as áreas estavam previstas como parques no Plano Diretor, 80% relataram que tinham interesse em fazer uso da mesma caso fosse implantada infraestrutura, em especial para lazer e esporte. Ou seja, há uma forte disposição da população em utilizar os espaços públicos caso sejam efetivamente implantados pela gestão municipal.

A maioria nunca observou intervenções públicas nas referidas áreas. Entre aqueles que presenciaram, há relatos de podas de árvores e retirada do mato e lixo. Assim, quando questionados sobre a relevância socioambiental de um parque para a referida área, numa escala de 0 a 10, todas as respostas se enquadraram entre 8 e 10. Ou seja, fica demonstrada a valorização do espaço público pela população, desde que seja integrado à dinâmica do bairro e do cotidiano da mesma. Além disso, em sua totalidade, afirmaram que da forma que estas áreas se encontram não contribuem para a valorização dos imóveis ao entorno, ampliando sensação de insegurança.

Quando questionados como definiriam um parque, a característica mais citada foi a presença da vegetação. Foram termos frequentes: “verde”, “natureza” e “árvores”, mostrando como a flora permanece entrelaçada ao conceito, ideário de parque, juntamente com a presença de

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. *Revista Rural & Urbano*, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

animais. Outros apontaram o parque urbano como elemento da natureza na cidade. Citaram a presença do verde, mas também elementos de infraestrutura como iluminação, bancos, mesas, além de espaços para caminhadas e para uso recreativo infantil.

Os entrevistados que disseram frequentar parques urbanos souberam elaborar uma resposta de forma mais precisa. Como a maioria dos frequentadores responderam só utilizar o Parque das Acácias, essa foi a referência quando citaram que o parque deve ter espelhos d'água, mesas e bancos para refeições, áreas para esporte, trilhas, além de prover segurança aos usuários, com boa iluminação e guardas.

Foi frisada a importância do parque ser uma área que sirva a todos, principalmente para programas familiares, para o lazer, como a prática de esportes. A questão da segurança aparece como marcante para os entrevistados, pois 60% pontuaram o uso de cercas e alambrados como uma característica.

Em suma, de maneira geral, muitos entrevistados chegaram a usar expressões como “relaxar na natureza” e “tranquilidade”, demonstrando a relação que entendem ter o parque urbano com o descanso, o lazer e o tempo do ócio, necessários aos cidadãos.

### Considerações Finais

A problemática dos espaços de lazer em Uberaba aponta para uma política pública pouco eficiente, com impasses quanto à criação, implantação e gestão dos mesmos, especialmente quando se considera os parques. No tocante à periferia em sua complexidade, observa-se a inexistência ou precariedade dos espaços de lazer e, no caso dos parques efetivados, estes têm sido implantados em áreas prioritárias relacionadas à presença de grandes complexos científico-tecnológicos, distantes de áreas residenciais populares, e sem lei específica ou previsão no Plano Diretor, como ocorreu com o Parque Netinho Guaritá.

A totalidade das áreas designadas parques, mesmo não efetivadas em Uberaba, compõe importante refúgio de vida animal e vegetal. São áreas verdes, que abrigam nascentes e, no caso das quatro áreas analisadas, estão inseridas na malha urbana adensada ou em intenso processo de adensamento, o que evidencia a urgência de ações públicas que as resguardem em seu potencial ecológico e social.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >

A criação por lei e efetivação destes parques redundaria em melhorias das condições de lazer, sobretudo nas periferias, carentes de espaços desta natureza. Por outro lado, resguardaria as condições dos mesmos de patrimônio natural, como expressa o Plano Diretor. Como demonstrado em trabalhos específicos da literatura, muitos parques da cidade, como Mata do Carrinho e Jacarandá, apresentam um importante acervo natural do Cerrado, com rico complexo florístico.

## Referências

CARNEIRO, A. R.; MESQUITA, L. B. **Espaços Livres do Recife**. Recife: Prefeitura da cidade de Recife/ Universidade Federal de Pernambuco, 2000.

GOMES, M. A. S. Cidades sustentáveis e parques: reflexões teórico-conceituais. **Confin**s, 40, 2019. <https://doi.org/10.4000/confin.19428>

GOMES, M. A. S. Parques urbanos e a problemática dos espaços de lazer não implantados em Uberaba-MG. **Caminhos de Geografia**. Uberlândia-MG v. 21, n. 78 Dez/2020 p. 237–252.

PEGORARI, P. O. **Fitossociologia de três fragmentos florestais urbanos de Uberaba, Minas Gerais**. 2007. f. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais pela mesma instituição) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

TANAKA, Giselle Megumi Martino. **Periferia: conceitos, práticas e discursos; práticas sociais e processos na metrópole de São Paulo**. 2006. Dissertação (Mestrado em Habitat) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

UBERABA. **Lei nº 389**, de 11 de dezembro de 2008. Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Uberaba e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 376**, de 19 de junho de 2007. Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 65**, de 21 de março de 1990. Lei Orgânica do Município de Uberaba.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 359**, de 11 de outubro de 2006. Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei. nº 375**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba.

\_\_\_\_\_. **Lei. nº 6599**, de 27 de março de 1998. Dispõe sobre a denominação de áreas ecológicas deste município, e contém outras disposições

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. As áreas designadas para parques públicos na periferia de Uberaba-MG: usos sociais e impasses da política urbana. **Revista Rural & Urbano**, Recife, v. 08, n. 01, p.67-86, 2023. <Disponível em <https://doi.org/10.51359/2525-6092.2023.255788> >